



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 3.156 DE 22 DE JULHO DE 2025.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.155,
DE 09 DE JULHO DE 2025, PARA PERMITIR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCADOR
SOCIAL VOLUNTÁRIO POR OUTRAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3.155, de 09 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Programa Educador Social Voluntário, com a finalidade de apoiar ações de inclusão, acolhimento, cidadania, desenvolvimento social e educacional, promovendo a equidade no acesso a serviços públicos e à aprendizagem, podendo ser implementado por outras secretarias municipais conforme suas áreas de atuação.”

Art. 2º. Acrescenta-se à Lei Municipal nº 3.155/2025 o seguinte artigo:

“**Art. 8-A.** Fica autorizada a instituição de núcleos setoriais do Programa Educador Social Voluntário por outras Secretarias Municipais, no âmbito de suas respectivas competências.

§1º Cada secretaria poderá regulamentar sua atuação no Programa por ato próprio de seu titular, respeitados os princípios e condições estabelecidos nesta Lei.

§2º A concessão de bolsa-auxílio aos educadores vinculados a secretarias distintas da educação dependerá da disponibilidade orçamentária própria e do cumprimento da legislação aplicável.

§3º Os Termos de Adesão e processos seletivos serão realizados por cada secretaria promotora, observando os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de ato próprio, estabelecer critérios complementares para a efetiva aplicação desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Esta Lei de Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 22 de Julho de 2025.

Maria do Socorro Delfino Pereira
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional

